



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

LEI Nº 513/1999

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, SC, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de São João do Oeste, SC, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.000 em R\$ 4.235.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, transferências de receitas corrente e de capital, discriminado por anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	4.120.000,00
Receita Tributária	R\$	395.000,00
Receita Patrimonial	R\$	15.000,00
Receita Agropecuária	R\$	160.000,00
Transferências Correntes	R\$	3.475.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	75.000,00
Receita de Capital	R\$	115.000,00
Operações de Crédito	R\$	50.000,00
Alienações de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	4.235.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com as discriminações dos anexos da presente Lei, com os seguintes desdobramentos:

I- Por Funções do Governo:

Legislativa	R\$	69.000,00
Administração e Planejamento	R\$	322.000,00
Agricultura	R\$	448.000,00
Comunicações	R\$	15.000,00
Educação e Cultura	R\$	1.171.000,00
Energia e Recursos Minerais	R\$	10.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$	194.000,00
Indústria, Comércio e Turismo	R\$	58.000,00
Saúde e Saneamento	R\$	461.000,00
Assistência e Previdência	R\$	279.000,00
Transportes e Obras	R\$	578.000,00
Reserva de Contingência	R\$	630.000,00
TOTAL	R\$	4.235.000,00

II- Pela Natureza da Despesa:

3000-Despesas Correntes	R\$	2.881.000,00
3100-Despesas de Custeio	R\$	2.020.000,00
3200-Transferências Correntes	R\$	861.000,00
4000-Despesas de Capital	R\$	724.000,00
4100-Investimentos	R\$	637.000,00
4200-Inversões Financeiras	R\$	57.000,00
4300-Transferência de Capital	R\$	30.000,00
9999-Reserva de Contingência	R\$	630.000,00
TOTAL	R\$	4.235.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% da despesa fixada utilizando para tanto os recursos previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320, bem como, a reserva de contingência.

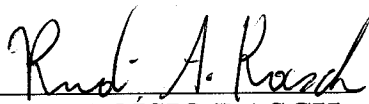


ESTADO DE SANTA CATARINA

***Prefeitura Municipal de São João do Oeste***

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de novembro de 1999.

  
RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL